

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria Nº 330/1986 de 1 de Julho

A entrada em funcionamento da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, criada pela Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto, exige a alteração do mapa de pessoal, anexo ao Decreto-lei n.º 137/82, de 23 de Abril, no sentido de nele prever a carreira técnica superior, indispensável à prossecução das atribuições daquela Secção Regional do Tribunal de Contas.

Assim:

Por proposta do juiz da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, aprovada pelo Secretário Regional de Finanças da Região Autónoma dos Açores:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/82, de 23 de Abril, o seguinte:

Ao mapa de pessoal, anexo I ao Decreto-Lei n.º 137/ 82, de 23 de Abril, é acrescentada a carreira de pessoal técnico superior, com as categorias e dotações constantes do mapa anexo à presente portaria.

Ministério das Finanças.

Assinada em 19 de Junho de 1986.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento.

Mapa anexo à Portaria n.º 330/86

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 28 de 22-7-1986.